Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 22 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM O QUADRO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 450/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada pela presente Lei Complementar a referência salarial do emprego público de Técnico de Enfermagem, constante do Quadro de Empregos Públicos, Anexo III da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, bem como do Quadro Sintético de Empregos, Anexo II, conforme Quadro de Referência Salarial do Anexo I:

EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PREVISTA PELA PRESENTE LEI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I-I-1	J-I-1

Art. 2 º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva